



Decisão Monocrática 01015/2021-2

Processos: 08668/2019-7, 08758/2019-6

Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito

Exercício: 2018

UG: PMDSL - Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Relator: Domingos Augusto Taufner

Responsável: ELEARDO APARICIO COSTA BRASIL, HELIO FRANCISCO DE PAULA

Procuradores: LEONARDO DA SILVA LOPES (OAB: 28526-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES), ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES)

Tratam os presentes autos de Prestação de Contas Anual – Governo, da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, exercício de 2018, sob a responsabilidade do Sr. Eleardo Aparício Costa Brasil – Prefeito Municipal.

Através da Decisão Monocrática Nº 00856/2021-1 foi determinada a notificação do Sr. Hélio Francisco de Paula – Presidente da Câmara Municipal de Divino São Lourenço para encaminhar a documentação referente à Ata da Sessão Legislativa, com a relação nominal dos vereadores presentes e o resultado numérico da referida votação nos termos do art. 131 do Regimento Interno.

Devidamente notificado, o Sr. Hélio Francisco de Paula encaminhou a esta Corte de Contas o Ofício Externo 02462/2021-1 e Peça Complementar 48720/2021-9 (documentos eletrônicos 139 e 140).

Ato contínuo, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, que por meio do Parecer 5702/2021-1, de lavra Heron Carlos Gomes De Oliveira, pugnou novamente pela notificação à Presidência do Poder Legislativo Municipal, considerando a inconsistência no conteúdo da remessa da documentação no tocante a qual sessão ordinária legislativa se referiu o julgamento e a qual data foi realizada, isto é, se na 11ª Sessão Ordinária da Câmara datada de 04/08/2021 ou, ainda, se na 12ª Sessão Ordinária da Câmara, realizada em 18/04/2021, bem como ao fato de não conter na documentação encaminhada a relação nominal dos vereadores presentes na referida Sessão.

Considerando o teor do Parecer do Ministério Público de Contas 5702/2021-1 (evento eletrônico 147), e, com fundamento no artigo 63, III, da Lei Complementar 621/2012 **DECIDO:**

Notificar o Sr. **HÉLIO FRANCISCO DE PAULA** para que, no prazo de **05 (cinco)** dias improrrogáveis, supra a imprecisão constante na Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço e encaminhe a documentação referente à Ata da Sessão Legislativa, bem como a relação nominal dos vereadores presentes na referida votação.

Em, 25 de novembro de 2021.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Relator